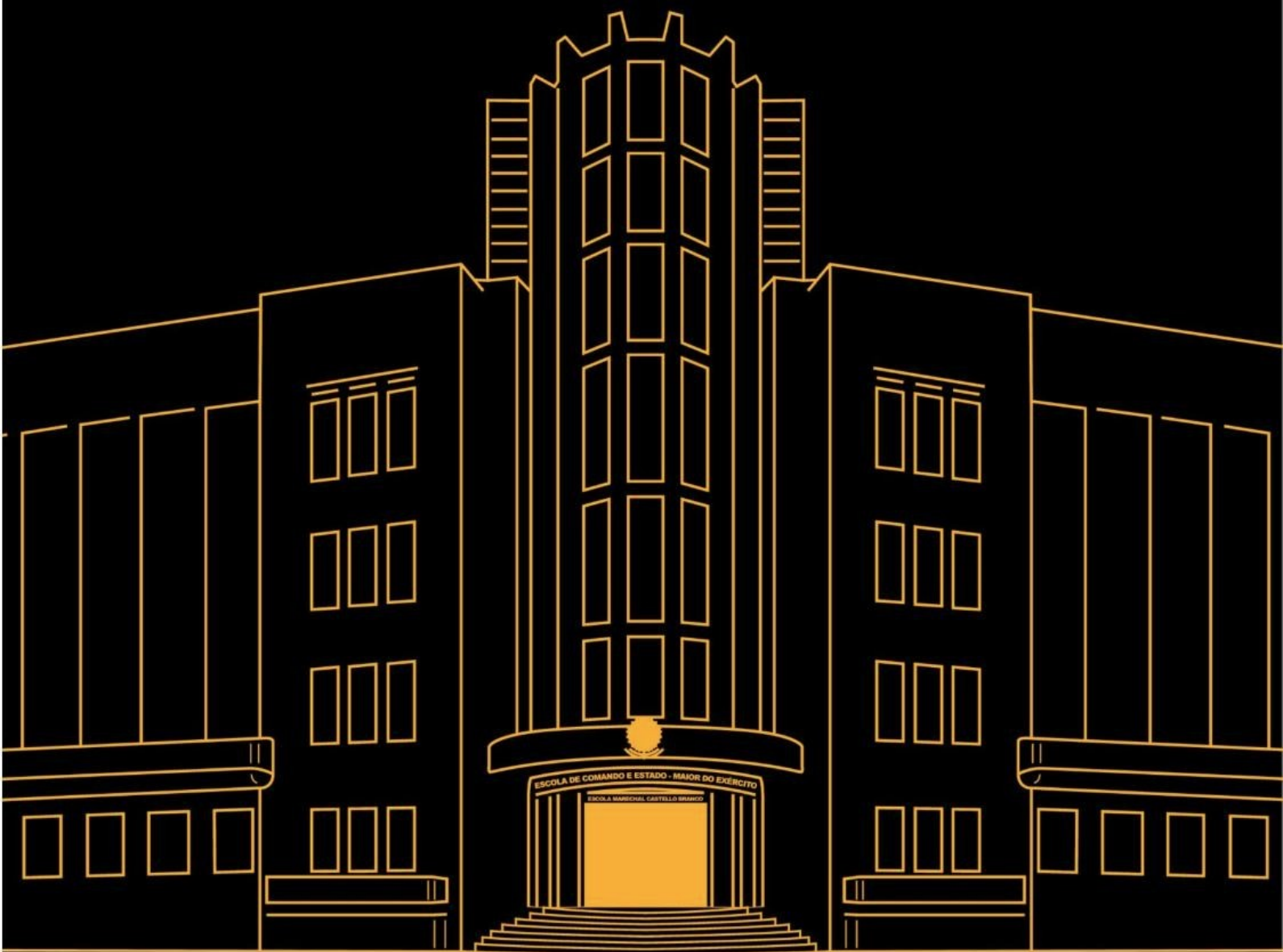




COCEM

24

Caderno de Orientações ao Oficial-Aluno



ÍNDICE

	Pág.
1. Palavras do Comandante da ECEME	02
2. Literatura Preparatória.....	04
3. Ficha de Orientação Geral (FOG) para a Avaliação Formativa inicial (AFI).....	06
4. Orientações Gerais e Administrativas.....	10

PALAVRAS DO COMANDANTE



Como Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), desejo cumprimentá-lo pelo sucesso alcançado no processo seletivo realizado pela nossa “Escola do Método”. Seu esforço e sua perseverança na preparação para a seleção da Força, aliados ao apoio irrestrito recebido de familiares e amigos, resultaram em sua vitória e no sucesso de todos os envolvidos.

Durante o curso, o Sr(a) será o centro de todas as atenções da nossa Escola. Este é o seu grande passo na preparação como futuro Comandante e assessor de Estado-Maior para os mais altos escalões da nossa Instituição.

Nestes dois anos, a Escola despenderá permanentes esforços para facilitar o seu aprendizado e o aperfeiçoamento profissional e cultural. O constante estímulo à prática da pesquisa, à atualização doutrinária, à prática de temas escolares, o conhecimento de todos os sistemas que compõem o Exército Brasileiro, bem como a compreensão da evolução do cenário nacional e internacional, serão ferramentas primordiais para o desempenho de suas futuras funções de assessoramento, de Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar.

Este Informativo foi elaborado pela Divisão de Coordenação de Discente (DCD), que é responsável por orientar e acompanhar os oficiais-alunos nas atividades escolares durante o curso. A finalidade principal é difundir os procedimentos administrativos iniciais que devem ser adotados pelo oficial-aluno, desde a transferência da OM atual, até a data de apresentação na ECEME, além de conter dados e informações relevantes que irão facilitar a adaptação à vida escolar.

Cabe ressaltar que, desde já, será muito importante o cumprimento dos prazos estabelecidos no texto deste Informativo.

A DCD disponibilizará um novo Informativo, em data oportuna, relativo à escolha de Próprio Nacional Residencial (PNR) e, também, sobre aspectos sociais importantes para a família militar.

Seja muito bem-vindo à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército!

Rio de Janeiro. RJ, 10 de novembro de 2023.

Gen Bda SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR
Comandante da ECEME

LITERATURA PREPARATÓRIA

LEITURA PREPARATÓRIA AO CPEAEx, CIEE, CCEM e CDEM

Guia do Oficial Aluno 2024 e 2025

	<p>ECEME – Um século pensando o Exército CÂMARA, Hiran de Freitas Bibliex, 2005 https://www.calameo.com/read/0065722777060893bcc18</p>
	<p>Caxias CARVALHO, Affonso de Bibliex, 1976</p>
	<p>Marechal Castello Branco – Seu pensamento militar SANTOS, Francisco Ruas Bibliex, 2004</p>
	<p>Liderança – Seis estudos sobre estratégia KISSINGER, Henry Objetiva, 2023</p>
	<p>A Evolução da Arte da Guerra – Das guerras medievais aos ataques relâmpago 1300-2050 MURRAY, Williamson; KNOX, Macgregor Bibliex, 2022</p>

FICHA DE ORIENTAÇÃO GERAL

1. FINALIDADE

a. Orientar os futuros alunos do CCEM 1º ano, recém-aprovados no concurso da ECEME, que frequentarão o curso no ano de 2024, sobre a preparação necessária para a realização da Avaliação Formativa Inicial (AFI).

b. A AFI tem por finalidade permitir que os futuros Of Alu CCEM 24/25 iniciem o ano letivo com os conhecimentos cognitivos nivelados para o desenvolvimento equilibrado das atividades previstas para 2024.

2. DESCRIÇÃO DA AFI

a. A AFI será realizada no dia **1º FEV 24**.

b. As questões da AFI serão compostas por itens objetivos e subjetivos, abrangendo conteúdos FACTUAIS, de acordo com a distribuição a seguir:

Matéria	Assuntos	Bibliografia
1. Doutrina Militar Terrestre. (DMT)	a) Capacidades da Força Terrestre	1) Manual EB20-MF-10. 102 — DOCTRINA MILITAR TERRESTRE — 20.19, itens 2.2, 2.3, 2.5 e Capítulo III, 2) Manual EB20-C-07.00 1 — CATÁLOGO DE CAPACIDADES DO EXÉRCITO — 20.15/2035, Capítulos II e III. 3) EB70-MC- 10.223 — OPERAÇÕES — 20.17. itens 2.2, 2.3 e 2.9.
	b) Elementos do Poder Militar Terrestre	1) Manual EB20-MF-10. 102 — DOCTRINA MILITAR TERRESTRE — 20.19, itens 2.2, 2.3, 2.5 e Capítulo IV, 2) EB70-MC- 10.223 — OPERAÇÕES — 20.17. itens 2.2 e 2.9.
	c) Emprego da Força Terrestre	1) Manual EB20-MF-10. 102 — DOCTRINA MILITAR TERRESTRE — 20.19, itens 5.2 a 5.5, 5.7 e 5.S: e 2) EB70-MC-10.225 — FORÇA TERRESTRE COMPONENTE — 20.19, Capítulos II, III, itens 4.1, 4.3 e 4.5.
	d) Concepção e Conceito das Operações Militares	1) Manual EB70-MC- 10.223 — OPERAÇÕES — 2017, Capítulo II.
	e) Funções de Combate	1) Manual EB20-MF-10. 102 — DOCTRINA MILITAR TERRESTRE — 20.19. item 5.5; 2) EB70-MC- 10.225 FORÇA TERRESTRE COMPONENTE 20.19. item 4.6; e 3) Manual EB70-MC- 10.34 1 — LISTA DE TAREFAS FUNCIONAIS — 2016, Capítulo 1.
	f) Elementos de Combate da Brigada	1) Manual EB20-MF-10.102 DOCTRINA MILITAR TERRESTRE— 20.19, item 4.3 e 4.4, 2) Manual EB70-MC- 10.310 BRIGADA

Matéria	Assuntos	Bibliografia
2. Função de Combate, Movimento e Manobra		BLINDADA — 2019, item 2.3 e 2.4; 3) Documento Apoio ao Ensino 07 — QUADRO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR — 2021. Capítulo III e itens 4.10 e 4.12; 4) Manual EB70-MC-10.306 — BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO — 20 19, Capítulo I; 5) Manual EB70-MC-10.222 — CAVALARIA NAS OPERAÇÕES — 2019, itens 2.3.2.6; 2.3.2.7: 2.3.3.5; 2.3.3.6; 6) Manual EB70-MC-10.309 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA— 20 19, itens 2.3.1.1, 2.3.1.3.1 a 2.3. 1.3.3; 2.3.1.3. 10, 2.3. 1.3.11; 2.3.1.4: e 7) Manual C7-30 — BRIGADAS DE INFANTARIA 1984, itens 1-5 a 1-9, 6.4 e 6.5.
	a) Elementos de Combate da Divisão de Exército	1) Manual EB20-MF-10. 102 — DOCTRINA MILITAR TERRESTRE — 2019, itens 3.3.1 a 3.3.5; 4.4.1 a 4.4.5, 4.4.10; 4.5 e 4.6; 2) Manual EB70-MC- 10.243 — DIVISÃO DE EXÉRCITO — 20 19, capítulo II e itens 1.2.3 a 1.2.5; 3.2.1 a 3.2.5; 4.1: 4.2. 1: 4.2.2; 5.1; 5.2.1 a 5.2.3. e 3) Documento Apoio ao Ensino 07 — QUADRO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR — 2021, item 4.1.11.
	b) Elementos de Combate do Corpo de Exército	1) Manual EB20-MF-10. 102 — DOCTRINA MILITAR TERRESTRE — 2019, itens 3.3.1 a 3.3.5; 4.4.1 a 4.4.5; 4.4.10; 4.5 e 4.6, e 2) Manual EB70-MC- 10.244 — CORPO DE EXÉRCITO — 2020, itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2. 2.2. 2.2.3, 2.3.1. 2.3.4, 2.4.1 até 2.4.7, 2.4.11. 2.4.12, 2.4.14. 3.1.3, 3.1.9, 3.1.5, 3.1.11. 3.2.1 a 3.2.4, 3.3.11 a 3.3.16. 3) Documento Apoio ao Ensino 07 QUADRO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR — 2021. item 4.1.5.
	c) Engenharia	1) Manual EB70-MC- 10.237 - ENGENHARIA NAS OPERAÇÕES - itens 2.2.1, 2.3.2, 2.4.2. 2.6.2 e 2.8; 2) Manual EB70-MC- 10.245 — ENGENHARIA DE C EX E DE - itens 2.3.1 a 2.3.6. 2.3.5, 2.3.9, 2.3.10. 3.2.6.2. 3.2.6.3 e 3.3.4. 1 a 3.3.4.3; e 3) Manual C 5-10 — APOIO DE ENGENHARIA NO ESCALÃO BRIGA DA — itens 2-3 e 2-4. 4) Manual C 31-5 — INTERDIÇÃO E BARREIRAS itens 3-1, 3-G. 3-7 e 3-6. e 5) Manual EB70-MT- 10.403 EFEITOS DOS OBSTÁCULOS Capítulo 2.
3. Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres (PPCOT)	a) Princípios do PPCOT	1) Manual EB70-MC- 10.21 1 — PPCOT - Capítulo 2. Capítulo 3: Item 3.6; Capítulo 4 - itens 4.1 a 4.1.10
	b) Trabalho de Comando	1) Manual C 101 -5 - ESTADO MAIOR E ORDENS (VOLUME 2) — Anexo D, Artig o III Técnicas de Calco itens D- 12 a D- 17, D-19, D-20 e D-25; Anexo E, Artigo II. item E-2. letra b. páginas E-13 a E28; e 2) Manual de Ensino EB60-ME-11.401 - DADOS

Matéria	Assuntos	Bibliografia
		MÉDIOS DE PLANEJAMENTO ESCOLAR — 2017, itens 3.1 a 3.7.
4. Função de Combate Inteligência	a) Inteligência Militar	1) Manual EB 70-MC- 10.207 - INTELIGÊNCIA - 1ª Edição, 2015. Páginas 1 - 1 a 2-4 e 1-1 a 3-3. 2) Manual EB 70-MC- 10.252 - INTELIGÊNCIA NAS OPERAÇÕES () – 1ª Edição, 2021. Páginas 1 -1 a 1-2: 2- 1 a 2-11, 3-1 a 3-7; 4-1 a 4-7; 5-1 a 5-3; 3) Manual EB70-MC- 10.307 - PLANEJAMENTO E EMPREGO DA INTELIGÊNCIA MILITAR – 1ª Edição. 2016. Páginas 5- 1 a 5-16; e 4) Manual EB20-MF-10. 107 - INTELIGÊNCIA MILITAR TERRESTRE – 2ª Edição. 2015. Páginas 3- 1 a 3-5; 4-1 a 4-5; 5-1 a 5-2.
	b) Contrainteligência	1) Manual EB70-MC- 10.220 - CONTRAINTELIGÊNCIA - 1ª Edição, 2019. p. 1 -1 a
5. Função de Combate Fogos	Artilharia de Campanha	1) Manual EB70-MC-10.224 - ARTILHARIA DE CAMPANHA NAS OPERAÇÕES - 2019, itens 1.2, 2.1 a 2.3, 2.4.2. 2.4.3, 3.1 a 3.9.4. 5.1. 5.3 e 5.4, e 2) Manual EB70-M C-10.346 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE FOGOS - 2017, itens 1.3, 2.2.1. 1. 2.2.2.1, 2.2.3. 1, 2.2.3.2 a 2.2.3.4.3, 2.2.4. 1, 2.2.4.2 a 2.2.4.9.4. 3.2.2 a 3.2.2.2, 3.3.1 a 3.3.5.12.4. 3.4.1.7. 3.4.2.5. 3.6.3 a 3.6.3. 4.3.11, e anexos D e E.
6. Função de Combate Proteção	Artilharia Antiaérea	1) Manual EB70-MC-10.231 - DEFESA ANTIAÉREA - 2017, itens 1.2, 3.2.2, 3.2.4 a 3.2.6, 3.2.7 a 3.2.10.6. 3.3.11. 1, 4.1 a 4.1.3, 4.1.4 a 4. 1.9.2, 4.2 a 4.2.4. 4.2.5 a 4.2.14. 1, 4.3.7, 4.3.8.2 a 4.3.5.7, 4.3.8.9 a 4. 3.8. 16.2 e 4 Manual EB70-MC-10.235 - DEFESA ANTIAÉREA NAS OPERAÇÕES — 2017. itens 4.3 a 4.3.3. 1, 4.3.3.4. 4.3.3.6, 4.3.3.7, 4.3.7 a 4.3.7.2, 4.4.1. 4.4.4, 4.4.7 e 4.4.9 a 4.4.9.5: e 3) Manual EB20-MC-10.208 — PROTEÇÃO — 2015, item 2.3.
7. Função de Combate Comando e Controle	a) Comunicações	1) Manual EB 20-MC- 10.205 - COMANDO E CONTROLE - 2015, itens 2.2, 2.5.4 e Cap III. 2) Nota Doutrinária Nr 04 - Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre — 2021. itens 5, 6, 8.1, 10 e An A: 3) Manual EB 70-MC- 10.241 - AS COMUNICAÇÕES NA FORÇA TERRESTRE - 2018, itens 2.5, 4.2. 5.2. 5.3 e 5.5; e 4) Manual EB70-MC-10.246 — AS COMUNICAÇÕES NAS OPERAÇÕES — 2020, Cap III.
	b) Guerra Eletrônica	1) Manual EB70-M C-10.20 1 — A GUERRA ELETRÔNICA NA FORÇA TERRESTRE — 2019, itens 2.3.3, 2.3.4, 5.2, 5.3 e 6.3.

Matéria	Assuntos	Bibliografia
8. Função de Combate Logística	c) Cibernética	1) Manual EB 70-MC- 10.232 - GUERRA CIBERNÉTICA - 2017, itens 2.4, 3.2 e 3.3.
	Logística Militar	1) Manual MD42-M-02 — DOCTRINA DE LOG MIL — Cap II — Item 2.3, Cap IV — Item 4.2. 2) Manual EB-70-MC- 10.238 — LOG MIL TER — Cap II — Itens 2.4; 2.5.4; Fig 2-3, 2.5.5.8; 2.5.5.9; 2.5.5.10; 2.6.1, 2.8.1 (Fig 2-6), 2.10.2(Fig 2-7); Cap III — Itens 3.2.3, 3.2.4.4, 3.2.8.3.7, 3.2.8.3.8, 3.2.8.3.9, 3.3.5, 3.3.7, 3.3.9, 3.3.10, 3.3.11, 3.3.13.3 (Tab 3-2), 3.4.1, 3.4.3, 3.4.17 3.5.1, 3.6.1, 3.6.4, 3.7.1, 3.7.5, 3.8.1, 3.8.10.3 (Tab 3-3), 3.8.10.4 (Fig 3-1) Cap IV — Itens 4.1.2; 4. 1.3; 4.1.4; 4.2.1; 4.3. 1; 4.4.1, 4.4.3; 4.10.1, 4.10.2, Cap V — Quadro Inicial, 5.3.1, 5.3.2. 3) Manual EB-70-MC-10.216 — LOG NAS OP — Cap 11 — 2.1.6, 2.3, Cap IV-4.1.2, 4.1.3, 4. 1.4 (Fig 4-2) Cap V - Itens 5.1.3; 5.2.1.1, 5.2.2.1; 5.2.2.4; 5.3.1.3. 5.3.2.2; 5.3.2.3; 5.3.2.4; ANEXO A — Item 1. - ANEXO B; APÊNDICE 1 AO ANEXO A.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a. Todos os alunos do CCEM 1º- ano farão o teste.
- b. A Ficha de Orientação Geral (FOG) para a AFI/2024 será expedida 48 horas antes da avaliação.
- c. O material didático poderá ser conseguido, digitalmente, com os respectivos padrinhos e, ainda, ser baixado de sites do EB pelo próprio aluno.
- d. Seguem algumas sugestões de sites para download do material bibliográfico:

1) <http://www.cdoutex.eb.mil.br/>

2) <https://bdex.eb.mil.br>

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

IVAN CHRISTIE BARROS DE ARAUJO — Cel
Chefe da Divisão de Ensino

CAPÍTULO I

A ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

1. RESUMO HISTÓRICO

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército é o Estabelecimento de Ensino de mais alto nível da Força Terrestre, destinando-se, precipuamente, à formação de oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa (QEMA). Sua criação foi formalizada pelo Decreto de 2 de outubro de 1905 e, em abril de 1909, a Escola diplomou sua primeira turma.

Completando 119 anos em 2024, a ECEME atravessou períodos distintos e foi sucessivamente influenciada pelas doutrinas militares da Alemanha, da França e dos Estados Unidos da América, ao longo do tempo. Dessa forma, seu passado pode ser sintetizado na medida em que se discorre sobre sua orientação doutrinária.

A ECEME iniciou suas atividades na primeira década do século passado. No entanto, a ocorrência da Primeira Guerra Mundial, além de provocar a interrupção dos trabalhos escolares, a partir de janeiro de 1918, marcou o fim da fase de orientação germânica. Em abril de 1920 a Escola reiniciou suas atividades sob a orientação da Missão Militar Francesa.

Em 1940 a ECEME ocupou suas atuais instalações na Praia Vermelha e recebeu, pela primeira vez, alunos oriundos de nações amigas. Nesse ano ocorreu também a finalização dos trabalhos da missão francesa junto ao Exército Brasileiro.

O regresso da Força Expedicionária Brasileira, que participou do esforço aliado na Segunda Guerra Mundial, marcou a substituição da influência francesa pela estadunidense. A partir de 1945 a doutrina militar dos Estados Unidos da América passou a orientar o currículo da Escola, gerando profundas modificações nos processos de ensino, nos métodos de trabalho e no próprio ambiente escolar.

No início da década de sessenta do século passado a ECEME ingressou na fase de formulação de uma doutrina própria, consubstanciada com as características fisiográficas do subcontinente sul-americano e com a realidade nacional. A Escola transformou-se, assim, no laboratório da doutrina militar brasileira.

2. TELEFONES ÚTEIS

Divisão de Coordenação de Discente (DCD)

- Chefe atual: Cel Com EUCLIDES (21) 96757-8853;
- Coordenação Discente CCEM 1º ano: Ten Cel Inf HEBERT (21) 98021-8536
- Seção de Apoio ao Discente (SAD): (21) 3873-3811

3. ENDEREÇO

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Divisão de Coordenação de Discente (DCD)

Praça General Tibúrcio, N° 125

CEP 22290-270 - Praia Vermelha Rio

de Janeiro - RJ

CAPÍTULO II

PROVIDÊNCIAS ANTERIORES AO DESLIGAMENTO

- A **DCD** solicita que sejam cumpridas fielmente pelos novos oficiais-alunos da ECEME, desde já, todas as **instruções descritas a seguir**:

1. ASSUNTOS DE PESSOAL

a. Férias, trânsito, instalação e apresentação

1) Por ocasião da apresentação na ECEME, todos os oficiais já deverão ter gozado as férias relativas ao ano de 2023, bem como, ter recebido o pagamento do adicional de férias. O não cumprimento desta prescrição poderá acarretar prejuízos para o oficial-aluno ao final do curso.

2) Ao definir os dias do desligamento e do início do trânsito em sua OM de origem, o oficial-aluno deve fazer o planejamento regressivo do tempo, de forma que não haja lacunas entre o desligamento da OM de origem, a data de apresentação por término de trânsito, as datas de início e término de instalação e o dia da apresentação na ECEME (**2ª Feira, 29 JAN 24**). Para tanto, o dia 28 JAN 24 deve ser considerado como sendo o último dia de instalação.

3) A ECEME dispensa a apresentação formal por término de trânsito e por início de instalação.

4) Por ocasião da chegada à ECEME, é necessário que o oficial-aluno tenha conhecimento das diversas datas relativas à sua movimentação (desligamento, início e término de trânsito, início e término de instalação), bem como de eventuais desistências de trânsito ou instalação, se for o caso.

5) Seguem-se exemplos de cálculo regressivo do tempo:

a) Para oficiais de Gu diferentes da Gu Rio de Janeiro [trânsito de 30 (trinta) dias]

Situação	Períodos	Datas
Com dependentes	Apresentação por término do trânsito, pronto para o serviço e por início de 10 (dez) dias de instalação.	18 JAN 24
	Apresentação por término de instalação e estar pronto para Serviço.	29 JAN 24
Sem dependentes	Apresentação por término do trânsito, pronto para o serviço e por início de 4 (quatro) dias de instalação.	24 JAN 24
	Apresentação por término de instalação e estar pronto para serviço.	29 JAN 24

b) Para oficiais da Gu do Rio de Janeiro

- Apresentação, por término do trânsito, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme prescreve o Art. 442, do RISG.

- Instalação de 4 (quatro) dias, de acordo com o parágrafo 4º, do Art. 454, do RISG.

Situação	Períodos	Datas
Todos	Apresentação por término do trânsito, pronto para o serviço e por início de 4 (quatro) dias de instalação.	24 JAN 24
	Apresentação por término de instalação e estar pronto para o serviço	29 JAN 24

6) No dia da apresentação, o oficial-aluno deverá **entregar uma cópia da página do boletim da OM de origem com a publicação das férias relativas ao ano de 2023 já gozadas.**

7) Solicita-se atenção à publicação das diversas datas relativas à sua movimentação em suas folhas de alterações, bem como da **contagem de tempo de serviço acumulado.**

8) Todos os militares deverão, por ocasião da apresentação, entregar uma foto atual digitalizada e uma foto impressa, ambas no formato 3x4 cm, para serem inseridas no Banco de Dados da ECEME, nas seguintes condições: frontal; uniforme 5°Z1; sem cobertura; com nitidez do rosto; sem deformações na silhueta do militar e fundo branco. No enquadramento da foto, não há necessidade de incluir todos os distintivos que o militar possui. Recomenda-se que a foto seja tirada por um profissional. Cabe ressaltar, ainda, que essa **mesma foto** deverá ser **inserida no SiCaPEX, pela OM de origem**, antes da data de apresentação na ECEME.

9) As fotografias que não estiverem no padrão descrito acima serão devolvidas e novamente solicitadas pela DCD ao oficial-aluno.

10) Para fins de planejamento dos Oficiais de Nações **Amigas** (ONA), deve ser considerado, o dia **29 JAN 24**, como data de apresentação pronto para o serviço, para o início do CCEM ONA. Considera-se, então, que o ONA já tenha realizado, nesta data, o seu trânsito bem como sua instalação.

b. Sistema de Cadastro de Pessoal do Exército (SiCaPEX)

1) **Por ocasião da apresentação na ECEME, o oficial-aluno deverá estar com os dados do SiCaPEX atualizados pela OM de origem**, principalmente em relação aos dependentes, aos resultados do TAF e TAT, à habilitação de idiomas, cadastramentos diversos (**cursos, estágios, folhas de alterações, Tempo de Serviço em Situações Diversas - TSSD**), entre outros que constam da Ficha Cadastro Individual gerada pelo SiCaPEX.

Ressalta-se que tal procedimento é importante para a quantificação de méritos para a promoção durante o CCEM, e para a avaliação de desempenho profissional do militar.

2) A OM de origem do oficial-aluno deverá transferi-lo para ECEME pelo SiCAPEX e SucemNet.

3) Cabe lembrar que o oficial-aluno é o responsável pela apresentação na ECEME com a Ficha Cadastro Individual gerada pelo SiCaPEX, devidamente atualizada.

4) O oficial-aluno deverá manter seus dados de contato atualizados, pois serão utilizados para acesso ao sistema de cadastro da ECEME e sistema de escolha de PNR.

c. Cadastro de Movimentações (DGP)

- O Cadastro de Movimentações também deverá ser verificado e corrigido pelo oficial-aluno junto à OM de origem, a fim de servir de subsídio para a valorização do mérito, no que tange à vivência nacional e à pontuação relativa ao tempo de nomeação como instrutor. Incorreções nos dados constantes das fichas do DGP poderão, eventualmente, gerar prejuízos ao oficial-aluno.

d. Oficiais previstos no Quadro de Acesso para promoção em 2024

- O oficial-aluno previsto no Quadro de Acesso para promoção em 2024 deverá acompanhar, com a OM de origem, o envio da documentação necessária à DAProm, evitando permanecer impedido quando da divulgação do Quadro de Acesso para a promoção de ABRIL de 2024.

2. ASSUNTOS DE SAÚDE

a. Exames Laboratoriais

- Os exames laboratoriais listados abaixo devem ser realizados na guarnição de origem, de forma a serem mostrados em data a ser definida na ocasião de sua apresentação na ECEME:

- 1) hemograma completo;
- 2) colesterol total e frações;
- 3) glicemia em Jejum;
- 4) ureia;
- 5) creatina;
- 6) ácido úrico;
- 7) TGO e TGP;
- 8) fosfatase alcalina;
- 9) gama-GT;
- 10) bilirrubina Total e frações;
- 11) TSH, T3, T4 Livre;
- 12) PSA;
- 13) parasitológico de fezes;
- 14) sumário de urina;
- 15) eletrocardiograma em repouso;
- 16) raio X tórax (PA e perfil com laudo);e
- 17) exame atualizado de teste ergométrico com esforço.

b. Inspeção de Saúde

1) Recomenda-se ao oficial-aluno que use os mesmos exames acima para fazer, na **OM de Origem**, a Inspeção de Saúde de Controle Periódico de Saúde (IS/CPS), que possui validade de 03 (três) anos. Essa medida proporcionará melhores condições ao aluno para concorrer aos processos que surgirem durante o curso: como promoção, nomeação de Comandante e inscrição em cursos.

2) A rotina intensa das atividades da ECEME, incluindo as viagens para os Exercícios no Terreno (ET), poderão dificultar a realização de Inspeção de Saúde em tempo hábil durante o curso.

c. Vacinas

- O cartão de vacinação deverá ser, obrigatoriamente, apresentado no dia 29 JAN 24 com as vacinas antitetânica, hepatite B, sarampo e febre amarela, em dia.

d. TAF alternativo

1) Os militares que se encontram “Aptos com recomendação ou realizando TAF alternativo deverão chegar à ECEME com todos os comprovantes necessários (publicação da solução de sindicância referente ao assunto; publicação das inspeções de saúde; publicação da decisão da comissão de aplicação de TAF alternativo; etc), conforme previsto na PORTARIA – EME/C Ex Nº 850, DE 31 DE AGOSTO DE 2022; e

2) Estas situações específicas deverão ser informadas oficialmente ao Coordenador Discente.

3. ASSUNTOS DE PAGAMENTO

a. Percepção de vencimentos

1) CODOM da ECEME: **048702**.

2) Solicitar em sua OM de origem:

a) transferência do pagamento para o CODOM da ECEME no mês anterior ao da apresentação na Escola (**Priorizar**);

b) remessa da Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM);

c) as PHPM dos oficiais-alunos deverão ser enviadas para ECEME somente por DIEx de encaminhamento, oficializando a remessa. Quando for o caso, nas PHPM deverá constar o boletim que homologou as cotas de compensação orgânicas, anexando-se a declaração de saltos (PQ-9) expedida pela Bda Inf Pqdt, a cópia da declaração das cotas homologadas da gratificação de compensação orgânica FOTRIP (para oficiais oriundos do C Av Ex), e de Atividade Especial de Mergulho, bem como a cópia do documento que determinou desconto de pensão alimentícia atual, caso o militar tenha este desconto. Para os Oficiais que fazem jus ao recebimento da Assistência Pré-escolar, deverá constar também na PHPM enviada, a Ficha Cadastro de Beneficiário da Assistência Pré-escolar (datada e assinada), e, ainda, a informação de qual o último mês em que foi pago esse benefício pela OM de origem;

d) transcrição, nas folhas de alterações, do valor da remuneração do ano-base do PIS/PASEP, conforme o constante da RAIS;

- e) se residente em PNR, o cancelamento do desconto automático no mês anterior ao ajuste de contas e a liquidação dos débitos com todos os setores, a fim de evitar restituições e cobranças;
- f) anulação de possíveis gratificações e/ou indenizações que deixarão de ser percebidas, em função da movimentação para realizar o curso;
- g) a eventual anulação de descontos em favor de entidades consignatárias;
- h) a eventual atualização do valor da pensão alimentícia, excluindo a “gratificação de localidade especial”, no caso dos militares oriundos de OM categoria A e B; e
- i) o pagamento de vantagens que faz jus, evitando que o oficial-aluno tenha que requerer o “pagamento de despesas de exercícios anteriores”.

b. Informações complementares

1) A Lei nº 6.880, de 9 DEZ 80 (Estatuto dos Militares), regula no Art. 63, que férias são afastamentos totais do serviço, anual e obrigatoriamente concedidos aos militares para descanso, a partir do último mês do ano a que se referem e durante todo o ano seguinte.

2) Cumpre registrar, que o Art. 21, inciso XVIII, e o Art. 447, do RISG, atribuem aos comandantes, chefes ou diretores de OM, a competência para conceder férias aos seus subordinados, mediante prévia inclusão no plano de férias da OM.

3) Durante o ano letivo de 2024, o oficial-aluno do CCEM 1º Ano e CCEM Med, ficará impossibilitado de gozar as férias regulamentares do ano de 2023 na ECEME, em função das atividades escolares do curso, além de não ter sido incluído no plano de férias da Escola na época oportuna.

4) Caso o oficial-aluno deixe de gozar as férias regulamentares na época prevista ou tenha ficado impossibilitado de gozá-las antes do início do curso, deverá ter publicado em Boletim Interno da OM de origem, e transcrito, nas folhas de alterações, a justificativa que embase e caracterize a “extrema necessidade do serviço” para o impedimento. Ressalta-se que, a declaração de **“extrema necessidade do serviço” tem o condão de permitir ao militar gozar o período regulamentar de férias fora do prazo assinalado no Art. 63, caput, da Lei n' 6.880, de 9 DEZ 80 (Estatuto dos Militares).**

“§ 4º Somente em casos de interesse da segurança nacional, de manutenção da ordem, de extrema necessidade do serviço, de transferência para a inatividade, ou para cumprimento de punição decorrente de contravenção ou de transgressão disciplinar de natureza grave e em caso de baixa a hospital, os militares terão interrompido ou deixarão de gozar na época prevista o período de férias a que tiverem direito, registrando-se o fato em seus assentamentos.”

5) Cabe lembrar, que o oficial-aluno deve ter registrado em seu contracheque e, por conseguinte, na ficha financeira emitida pelo CPEx, **que já recebeu o pagamento do adicional de férias referente aos anos de 2022 e 2023** (Código do CPEx: AD2 - Adic Férias ou AD3 - Adic Férias AT).

6) Vale destacar que a divulgação destas informações permitem tempo hábil para o oficial-aluno resolver, na OM de origem, as pendências administrativas sobre o assunto, se for o caso.

4. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Comprovação de transporte

- A Portaria do Comandante do Exército nº 374, de 31 de julho de 2002, estabelece os procedimentos para a comprovação do transporte, de acordo com o Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002. Os oficiais-alunos deverão providenciar cópia da página do Boletim Interno da OM de origem que publicou o DIEX de opção da movimentação para a ECEME, assim como os documentos do(s) veículo(s) e do(s) dependente(s) declarado(s), caso a caso.

CAPÍTULO III

APRESENTAÇÃO NA ECEME

1. APRESENTAÇÃO PRONTO PARA O SERVIÇO

a. Data de apresentação

1) 29 JAN 24 (2ª Feira).

2) Observações:

a) apresentações antes desta data só deverão ocorrer em casos de acentuada necessidade e mediante coordenação com a DCD;

b) por ocasião do término do trânsito e do início da instalação, não é necessário que o militar compareça à ECEME. O primeiro dia de instalação deve ser aquele imediatamente subsequente ao dia de apresentação pronto por término de trânsito; e

c) reler o capítulo II.

b. Condições de execução

1) Horário: 0730h

2) Local: Auditório Duque de Caxias (ADC).

3) Uniforme: 9º Z2. (já com sutache da OM de destino - ECEME)

4) No ato da apresentação o oficial-aluno deverá portar:

a) material de anotação;

b) cópia da folha do BI de sua OM de origem onde foi publicado seu desligamento e sua situação em relação às férias de 2023 (que deverá ser enviada posteriormente pelo SPED); e

c) foto atual digitalizada e foto impressa.

2. INÍCIO DO ANO LETIVO

- a. 29 JAN 24.
- b. Aula inaugural: 3 FEV 24.
- c. Recesso escolar: de 15 a 19 JUL 24.

3. TÉRMINO DO ANO LETIVO

- a. 29 NOV 24 (CCEM 1º ANO).
- b. 21 NOV 24 (CCEM 2º ANO / CDEM / CCEM ONA).

4. ATIVIDADES DOS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES (CAEM) PARA 2024

- O Planejamento Geral de Ensino da ECEME/2024 (PGE), a ser divulgado posteriormente, detalhará todas as atividades dos diversos cursos para o ano de 2024.

5. UNIFORMES USADOS NO CURSO

- a. O oficial-aluno deverá trazer os uniformes de posse obrigatória, previstos no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE). São de uso mais frequente:
 - nas sessões de instrução: 9º B2 (prioritariamente);
 - em datas pré-agendadas: 8º B1;
 - em solenidades: 4º A e 5º A1;
 - nos exercícios no terreno: 9º B2 e 9º C2 ; e
 - para as sessões de TFM e o TAF: 14º (tênis predominantemente preto, conforme prevê o RUE);
- b. Deve-se atentar para o uso correto dos uniformes, distintivos de cursos e estágios nos uniformes e a forma correta de conduzir mochilas (preta ou verde) e pastas, verificando o RUE e seus anexos; e
- c. Estão sendo usados na escola, até segunda ordem, os dois modelos do 9º Uniforme (novo e antigo), bem como os dois tipos de coturno (coyote e preto).

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a. Se for necessário algum contato com a ECEME, procurar a Divisão de Coordenação de Discente (expediente: Seg a Qui de 0730 h às 1600h; às Sex, de 0730h às 1200h). Nos meses de dezembro e janeiro, os horários de funcionamento da DCD estarão vinculados aos horários de expediente da Escola;
- b. A rede elétrica da ECEME é de 110 V / 60 Hz;
- c. Os oficiais que desejarem concorrer aos programas de Mestrado e Doutorado em Ciências Militares deverão seguir o disposto nos editais de seleção (Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares - PPGCM), os quais já estão disponíveis no endereço eletrônico da ECEME. (www.eceine.eb.mil.br — PESQUISA/PÓS- GRADUAÇÃO — PPGCM — Quem Somos — Processo Seletivo);

d. O Programa de Pós-graduação em Ciências Militares (PPGCM) - MESTRADO também é oferecido ao ONA (os oficiais interessados deverão realizar contato com a Coordenação do PPGCM, após a apresentação pronto na ECEME); e

e. Serão disponibilizados outros Informativos tratando sobre aspectos sociais para a família militar na Urca, PNR, entre outros.

Rio de Janeiro, RJ, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ EUCLIDES OLIVEIRA DE ARAUJO - Cel
Chefe da Divisão de Coordenação de Discente



www.eceme.eb.mil.br

Instagram: @eceme_exercito

Facebook: Escola de Comando e Estado-Maior do exército_oficial